



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1424 - Outubro/2025
Resoluções - Nº 340 a 346/2025
(CONSUN/UFPI)

Teresina, 22 de outubro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título de “Professor Emérito” a Professores
Aposentados da Universidade Federal do Piauí.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.052640/2025-12 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Conceder, com suporte no artigo 53, inciso VI, da Lei Nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20/12/1996, combinado com o artigo 65, alínea “a”, do Estatuto da UFPI, bem como o artigo 13, inciso XI e o artigo 185, inciso I, do Regimento Geral, desta Instituição de Ensino Superior, o Título de “Professor Emérito” aos Professores Aposentados do Centro de Ciências da Educação/CCE, abaixo relacionados, como prova incontestável do reconhecimento da Universidade Federal do Piauí, pelos relevantes serviços prestados a esta Universidade e à Sociedade Piauiense.

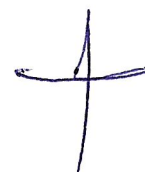
- Afrânio Pessoa Castelo Branco (*in memoriam*)
- Antônio Ferreira de Sousa Sobrinho
- Antônio Quaresma de Sousa Filho
- Bárbara Maria Macedo Mendes
- Carmesina Ribeiro Gurgel
- Daniel de Oliveira Franco
- Edite Maria de Moraes Malaquias (*in memoriam*)
- José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho
- Lavina Madeira Ribeiro
- Lina Maria de Moraes Carvalho

- Lusia Morais Gonçalves
- Maria Cecília da Costa Araújo Mendes
- Maria da Glória Soares Barbosa Lima
- Maria do Amparo Borges Ferro
- Maria do Socorro Lages de Carvalho
- Magnus Martins Pinheiro (*in memoriam*)
- Muna Maria Kalil Jacob Cerqueira
- Nilza Maria Cury Queiroz
- Teresa Christina Torres Silva Honório
- Zozilena de Fátima Fróz Costa

Teresina, 21 de outubro de 2025



CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria





Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 341, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título de “Professor Emérito” ao Professor
João Batista Lopes.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.053570/2025-25 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Conceder, com suporte no artigo 53, inciso VI, da Lei Nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20/12/1996, combinado com o artigo 65, alínea “a”, do Estatuto da UFPI, bem como o artigo 13, inciso XI e o artigo 185, inciso I, do Regimento Geral, desta Instituição de Ensino Superior, o Título de “Professor Emérito” ao Professor João Batista Lopes, como prova inconteste do reconhecimento da Universidade Federal do Piauí, pelos relevantes serviços prestados a esta Universidade e à Sociedade Piauiense.

Teresina, 21 de outubro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 342, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título de Doutora "Honoris Causa" a
Professora Maria Antonieta Rubio Tyrrel.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.048462/2025-07 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Conceder, com suporte no inciso VI, do artigo 53, da Lei Nº 9.394, de 20.12.1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o inciso XI, do § 2º, do artigo 11 e com a alínea "c", do artigo 65, ambos do Estatuto da UFPI, bem como com o inciso XI, do artigo 13 e, por fim, com o inciso III e o parágrafo único, do artigo 185, todos, do Regimento Geral da UFPI, o Título de Doutora "Honoris Causa" a Professora Maria Antonieta Rubio Tyrrel, como prova inconteste do reconhecimento da Universidade Federal do Piauí, pelos relevantes serviços prestados a esta Universidade e à Sociedade Piauiense.

Teresina, 21 de outubro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa Relatório Final da Comissão Eleitoral constituída para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação Aberta e à Distância, da Universidade Federal do Piauí.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.045618/2025-68 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar, nos termos do artigo 13, inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Comissão Eleitoral constituída para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), do Centro de Educação Aberta e à Distância, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, 21 de outubro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa Resultado da Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, da Universidade Federal do Piauí.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.045590/2025-48 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar, nos termos do artigo 13, inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, da Universidade Federal do Piauí.

1º lugar: Diretor – Prof. Dr. Ildemir Ferreira dos Santos;

Vice-Diretor – Prof. Dr. Leomá Albuquerque de Matos;

2º lugar: Diretor – Prof. Dr. Arlino Henrique Magalhães de Araújo;

Vice-Diretor – Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior;

3º lugar: Diretor – Prof. Dr. Milton Batista da Silva;

Vice-Diretor – Prof. Dr. Cledinaldo Borges Leal.

Teresina, 21 de outubro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação dos processos eleitorais realizados no âmbito do Centro de Ciências da Saúde, referentes à escolha de Chefe/Subchefe de Departamento e Coordenador(a)/Subcoordenador(a) de Curso, instaurados pelos Editais Nº 01/2025 e Nº 02/2025, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.032398/2025-48 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados os processos eleitorais realizados no âmbito do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFPI), referentes à escolha de Chefia/Subchefia do Departamento de Educação Física e de Coordenação/Subcoordenação de Curso, instaurados pelos Editais nº 01/2025 e nº 02/2025.

Art. 2º Determina-se à Direção do CCS/UFPI que proceda à instauração de novos processos eleitorais, em conformidade com as disposições da Resolução CONSUN/UFPI nº 316/2025, observando rigorosamente os critérios de composição, representatividade e legitimidade das comissões eleitorais.

Art. 3º Até a conclusão dos novos pleitos, permanecem pró-tempore os atuais responsáveis pelas funções de Chefia/Subchefia e Coordenação/Subcoordenação, de modo a não comprometer a continuidade administrativa e acadêmica das atividades do Centro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 22 de outubro de 2025



CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Anula a Resolução CONSUN/UFPI Nº 224/2024, de 25 de outubro de 2024, que altera o regime de trabalho do docente Aldemes Barroso da Silva, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.044154/2025-20 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados a Resolução CONSUN/UFPI Nº 224/2024, de 25 de outubro de 2024, que altera o regime de trabalho do docente Aldemes Barroso da Silva, bem como o Ato da Reitoria Nº 1.572/2024.

Art. 2º Determina-se o reestabelecimento do Regime de Tempo Parcial (20h semanais), com efeitos retroativos à data de 29 de outubro de 2024, data da publicação do ato viciado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de outubro de 2025

CARLOS SÁ PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria